

LEI Nº 352, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
AO FUNCIONALISMO.

ZIGMUNDO SNITOWSKI, Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma gratificação de fim de ano aos funcionários constantes do Quadro desta Prefeitura, no montante de Cem (100) por cento do vencimentos e gratificações mensais de cada um, exceto aos que por funções estatutárias gozem mais de trinta (30) dias de férias regulamentares, ou estejam em gozo de licença prêmio ou de interesses particulares, excluídos também ficam os servidores que receberam o 13º salário do com a C.L.T.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES-RS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1976.

Zigmundo Snitowski
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

B. C. Jornal
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO